

SENTIDOS DA PALAVRA *SENHOR* EM CARTAS DE LIBERDADE BAIANAS DO SÉCULO XIX

Liliana de Almeida Nascimento FERRAZ
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)
E-mail: liliananascimento@msn.com

Jorge Viana SANTOS
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)
E-mail: viana.jorge.viana@gmail.com

Resumo: Neste trabalho, analisamos funcionamentos semânticos, estabelecidos pela palavra *senhor* em cartas de liberdade baianas do século XIX, integrantes do Corpus DOVIC (Documentos Históricos de Vitória da Conquista – BA e Região Sudoeste da Bahia). Procura-se responder à questão: Que designações tem a palavra *senhor* nas cartas de liberdade? Para tanto, mobilizando pressupostos da Semântica do Acontecimento, tal como postulada em Guimarães (1995, 2002) analisa-se um *corpus* constituído de 39 cartas de alforria extraídas do *Dovic* com vistas a comprovar a seguinte hipótese: nas cartas de liberdade baianas a palavra *senhor* é polissêmica e sua significação envolve predicções que determinam *senhor* através de um conjunto de relações de sinonímia e antonímia. Nas cartas analisadas, a palavra *senhor* é reescriturada por substituição através de nomes (substantivos) que funcionam, no acontecimento, como sinônimos, tais como *patrono*, *capitão*, *possuidor*. As análises mostraram também que a palavra *senhor* é articulada por predicções, tais como *livre vontade*, *concedo liberdade*, *com a condição de servir-me*. As análises propostas confirmam a hipótese levantada, segundo a qual a palavra *senhor* refere-se ao *possuidor de bens*, de *vontade inquestionável*, *patrono benevolente* que concedia, considerando Santos (2008), uma *liberdade transitiva* ao escravo.

Palavras-chave: Semântica; Análise linguística; Escravidão; Liberdade.

1 INTRODUÇÃO

A palavra *senhor* apresenta acepções diversas. Bechara (2011, p. 1041), por exemplo, define *senhor* como: “1. homem idoso; 2. tratamento respeitoso concedido a pessoas do sexo masculino; 3. Aquele que tem poder; amo; patrão. 4. Dono, proprietário; 5. Homem importante, nobre ou distinto, etc.”. Diante de tantos sentidos, uma pergunta surge: que sentidos eram atribuídos à palavra *senhor* na escravidão brasileira?

Conforme Santos (2008, p. 29), o Brasil se organizou durante quatro séculos como uma sociedade escravocrata em que se destacavam num convívio conflituoso quatro grupos: os senhores brancos e livres de um lado e, no outro extremo, os escravos, negros e igualados a bens. Numa posição intermediária estavam os libertos, aqueles que, ao obterem a alforria, podiam fazer parte de dois grupos: libertos sob condição, espécie de “quase-escravos”; e libertos ou forros sem condição, os “quase-livres”. Santos (2008, p. 75) demonstra através da análise de cartas de liberdade baianas do século XIX, que, na convivência desses grupos, circulavam dois conceitos de liberdade: uma *transitiva* e outra *intransitiva*. A primeira aplicava-se exclusivamente ao escravo/liberto, era uma *liberdade com complemento*,

qualificada, com alguma restrição que se diferenciava de uma liberdade *intransitiva*, sem complemento aplicável exclusivamente ao cidadão senhor branco. A significação desses dois conceitos de liberdade e dos grupos aos quais elas se referem é sustentada, conforme o referido autor por, pelo menos, quatro elementos: raça, trabalho, senhorio, cidadania. Quanto ao *senhorio*, Santos (2008, p. 192) postula que este diz respeito ao conjunto de normas, costumes, que sustentam, legitimam e legalizam a figura do senhor de escravos. A partir desses pressupostos e buscando compreender o funcionamento semântico do *senhorio* perguntamos: como se caracteriza semanticamente o *senhorio* na escravidão brasileira?

Para respondermos a essa questão, analisaremos sentidos da palavra *senhor* em cartas de liberdade registradas no Tabelionato de Ofícios da 1ª. Vara Cível do Fórum João Mangabeira de Vitória da Conquista-Bahia, considerando, por limite metodológico, o período de 1841 até o ano de 1888. Para tanto, a partir de análise enunciativa, embasada na Semântica do Acontecimento, recorreremos, como método, à elaboração de DSDs (Domínios Semânticos de Determinação), instrumentos de análise que, postulados por Guimarães (2004), nos possibilita analisar relações de determinação, sinonímia e antonímia, relações essas tomadas semanticamente enquanto constitutivas do sentido.

Na organização do texto, fazemos, primeiramente, um esboço do modo como funciona a enunciação em Guimarães (1995, 2002) e os conceitos mobilizados na análise, a saber: determinação, reescritura, articulação e domínio semântico de determinação. Em seguida apresentaremos o *corpus* composto de cartas de liberdade e os procedimentos de análise e, por fim, descrevemos alguns procedimentos de reescritura e articulação no *corpus* recortado acompanhado de uma análise com base nos estudos de Guimarães, mais especificamente, sob o que ele chama de Domínio Semântico de Determinação (DSD).

2 ALGUNS CONCEITOS DA SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO

Filiando-se às abordagens enunciativas de Benveniste (1966, 1974) e Ducrot (1984) na linha prenunciada por Bréal (1897), Guimarães (1989) aponta no texto *Enunciação e História* (1989) sobre como concebe a enunciação que ele denomina inicialmente “conceito histórico de enunciação”. Para Guimarães (1995, p. 11) a significação deve ser vista a partir do que se definiu como exterior em Saussure, trazendo para os estudos do sentido: o sujeito, o objeto e a história.

Em Semântica do Acontecimento (2002), Guimarães (2002, p. 5) reafirma a sua posição materialista, considerando que a linguagem não é transparente, já que sua relação com o real é histórica. A partir dessa posição, o autor define a Semântica do Acontecimento como “uma semântica que considera que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação, do acontecimento do dizer” (GUIMARÃES, 2002, p. 7). Metodologicamente, então, analisar o que uma forma significa é dizer como seu funcionamento é parte da constituição do sentido no enunciado, ou seja, é compreender como esta forma funciona num enunciado, enquanto enunciado de um texto. (GUIMARÃES, 2002, p. 7).

O autor (2002, p. 11) considera o acontecimento em relação à sua temporalidade e define enunciação como a língua em funcionamento no acontecimento e este último, por sua vez, é definido como:

[...] diferença na sua própria ordem. E o que caracteriza a diferença é que o acontecimento não é um fato no tempo. Ou seja, não é fato novo enquanto distinto de qualquer outro ocorrido no tempo. O que o caracteriza como diferença é que o acontecimento temporaliza. Ele não está num presente de

um antes e de um depois no tempo. O acontecimento instala sua própria temporalidade: essa a sua diferença” (GUIMARÃES, 2002, p. 12).

A partir dessa maneira de compreender os sentidos como algo que se constitui no acontecimento enunciativo, que realizaremos as análises deste trabalho tomando as cartas de liberdade baianas do século XIX como objeto histórico, como um lugar privilegiado para observar as relações histórico-sociais, enquanto significadas na língua. Isso porque segundo Guimarães (2009, p. 50), a unidade de análise para essa Semântica é o enunciado, e uma sequência linguística só é enunciado enquanto uma unidade de sentido que integra um texto, texto entendido por ele como “uma unidade de sentido que integra¹ enunciados no acontecimento de enunciação” (GUIMARÃES, 2011, p.19). Desse modo, tratar do sentido de uma expressão em um enunciado requer que se considere em que texto está essa unidade e quais as relações enunciativas do acontecimento que estão em jogo. A partir dessa análise, observa-se que o sentido não vai se reduzir a uma mera relação interna em uma estrutura entre os elementos da estrutura, independentemente de qualquer exterioridade. A significação é entendida como designação.

De acordo com Guimarães (2002, p. 9) a designação pode ser definida como a significação de um nome, mas não enquanto algo abstrato, e sim enquanto algo próprio das relações de linguagem, ou seja, uma relação lingüística remetida ao real e tomada na história. Neste sentido, a referência com ou a um nome em um texto será vista como a particularização de algo na e pela enunciação constituindo, desse modo elementos da designação” (GUIMARÃES, 2002, p. 9).

Dessa maneira, a designação de um nome será constituída pelas relações com outros nomes que funcionam no texto sob a aparência da substitubilidade e também os modos de se referir a ele que são maneiras de determiná-lo e/ou de predicá-lo. Para se chegar a designação de um nome, é necessário fazermos recortes de análise, levando-se em conta, de acordo com Guimarães (2002, 2007, 2009) dois funcionamentos gerais próprios do acontecimento: as relações de articulação e as relações de reescrituração. Estas operações enunciativas se caracterizam como agenciamentos específicos, pelos quais “o acontecimento do dizer mobiliza a língua em textualidades particulares” (GUIMARÃES, 2007, p. 130) deixando marcas que se apresentam como diferenças no fio da textualidade.

2.1 A ARTICULAÇÃO

Guimarães (2009, p. 51) conceitua a articulação como o “procedimento pelo qual se estabelecem relações semânticas em virtude do modo como os elementos lingüísticos, significam sua contigüidade”. Este procedimento coloca em jogo combinatórias de relações entre palavras ou expressões, em que não há substituição, mas sim elementos de sentido que se relacionam no acontecimento. Veremos, por exemplo, que nas cartas de liberdade expressões como *livre vontade*, *concedo liberdade*, *com a condição de servir-me* aparecem articuladas á palavra *senhor*, mobilizando sentidos diferentes, e formando, com isso, novos elementos.

O semanticista (2009, p. 51) aponta que a articulação pode se dar de três maneiras diferentes: por dependência, por coordenação e por incidência. A articulação por dependência

¹ Guimarães (2011, p. 43) ressalta que o texto não é um conjunto de enunciados, ele integra enunciados, daí que a relação de integração é aquela que constitui sentido, ela se caracteriza por ser a relação de um elemento lingüístico de um nível com elementos de nível superior. E não se trata de uma relação caracterizada pela segmentalidade. A integração se faz por uma relação transversal entre elementos diversos e a unidade à qual se reportam.

ocorre quando os elementos contíguos se organizam e se constituem um só elemento. Por exemplo: em *figurado senhor do infeliz* a relação é tal que *figurado* e *do infeliz* vinculam-se a *senhor* constituindo uma única unidade. A articulação por coordenação é aquela que “toma elementos de mesma natureza e os organiza como se fossem um só da mesma natureza de cada um dos constituintes” (GUIMARÃES, 2009, p. 51). Esse procedimento pode ser observado em *sem embaraço algum, e por que he minha vontade, e lhe tenho grande amor, de hoje em diante lhe confiro a liberdade*, onde encontramos uma coordenação articulada pela conjunção *e*. E, por fim, a articulação por incidência que é a relação que ocorre entre um elemento de uma natureza e outro de outra natureza, de maneira a formar um novo elemento do tipo do segundo. Por exemplo, em *concederam liberdade sem compensação alguma, concederam liberdade* é um enunciado e *sem compensação alguma* é outro, entretanto, juntos, eles formam um novo enunciado.

2.2 A REESCRITURAÇÃO

A reescrituração consiste, de acordo com Guimarães (2009, p. 53) em “se redizer o que já foi dito”, ou seja, trata-se de um procedimento em que uma expressão lingüística reporta-se a outra interpretando-a como diferente de si. Diferentemente da articulação, esse procedimento não é, necessariamente uma operação entre elementos contíguos, é uma relação de elementos que estão à distância e que às vezes podem estar contíguos.

Por repetir de maneira diferente algo que já foi dito, a reescritura, predica algo ao que foi reescriturado, colocando em funcionamento a operação de predicação que é fundamental na constituição do sentido de um texto. De acordo com o semanticista, a predicação é uma operação pela qual “no fio do dizer uma expressão se reporta à outra, pelos mais variados procedimentos” (GUIMARÃES, 2004, p. 130), os quais ele descreve na citação a seguir:

[...] anáfora, catáfora, repetição, substituição, elipse, etc. são procedimentos de deriva do sentido próprios da textualidade. O que significa dizer que é este processo que constitui o sentido destas expressões, bem como que não há texto sem o processo de deriva de sentidos, sem reescrituração. Esta deriva enunciativa incessante é que constitui a um só tempo, os sentidos e o texto. O interessante desta deriva é que ela se dá exatamente nos pontos de estabelecimentos de identificação de semelhanças, de correspondências, de igualdade, de retificações. Quando uma forma se dá como igual/correspondente a outra (a anaforiza, a substitui, etc.), o sentido está se fazendo como diferença e constitui textualidade. O procedimento de reescrituração no texto faz com que algo do texto seja interpretado como diferente de si. E analisar a designação de uma palavra é ver como sua presença no texto constitui predicações por sobre a segmentalidade do texto, e que produzem o sentido da designação” (GUIMARÃES, 2002, p. 28).

Vê-se, dessa maneira que as reescrituras podem se dar de diversos modos, “por repetição, por substituição, por elipse, por expansão, condensação e definição” (GUIMARÃES, 2009, p. 54). Além disso, as reescrituras produzem sentidos de diversas maneiras, ou seja, pode ocorrer uma sinonímia, uma especificação, um desenvolvimento, uma generalização, uma totalização, ou uma enumeração, procedimentos em que uma expressão

determina² outra, ou seja, atribui a essa outra algum sentido. No enunciado *Carta de liberdade da Cabra de nome Sofia passada por Antonio Jose de Souza Paes, outrora Senhor daquela* ocorre, por exemplo, uma reescritura por substituição. Na seqüência, o nome próprio *Antônio José de Souza Paes* é predicado pela reescritura *outrora Senhor daquela* que o substitui, especificando-o. A relação que se estabelece entre *Antonio José de Souza Paes* e *senhor* particulariza a pessoa nomeada de *Antonio José de Souza*, configurando-lhe o *status* de *senhor*, que na sociedade escravocrata brasileira, significava, além de outras coisas, ser o dono do escravo. Esse é um modo de reescritura comum no *corpus* que analisamos.

2.3 DOMÍNIO SEMÂNTICO DE DETERMINAÇÃO (DSD)

Levando-se em conta, de acordo com Guimarães (2002, 2007, 2009) os dois funcionamentos gerais próprios do acontecimento: as relações de articulação e as relações de reescrituração, explanadas acima, chega-se ao que determinado nome designa em textos específicos.

E, dizer o que determinado nome designa é dizer com que outras palavras ele se relaciona, formando a partir disso, o que Guimarães (2007, p. 77) define como Domínio Semântico de Determinação – DSD. Machado (2011, p. 120) salienta que o DSD é uma representação da designação da palavra no texto em que ela se encontra, constituindo-se como um gesto de interpretação a partir das análises das reescrituras e articulações. Esse domínio esquematiza não os sentidos estabilizados, mas os sentidos que circulam no funcionamento textual e que retomam sentidos estabelecidos pela história de enunciações através do memorável.

Guimarães (2007, p. 81) aponta que para se fazer os domínios semânticos de determinação, utilizamos os seguintes sinais: \top , \perp , \lrcorner , \llcorner , que significam “determina” em qualquer uma das direções; – é um traço que significa uma relação de sinonímia e lê-se sinônimo de; e, o traço contínuo na horizontal que divide o DSD indica os sentidos que se opõem a ele e lê-se antônimo de.

Os Dsds nos possibilita observar as redes de significação que constituem a designação e, ao fim da análise pretendemos construir os Dsds do termo *senhor* nas cartas de liberdade.

3 AS CARTAS DE LIBERDADE E OS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

3.1 O *CORPUS*

Conforme Guimarães (2011, p. 38) um semanticista analisa funcionamentos de expressões linguísticas e, comumente, um semanticista toma, como unidade de análise, enunciados, enquanto integrantes de um texto. Levando-se em conta essa premissa, a constituição do *corpus* para a análise de sentidos de *senhorio* através do funcionamento da palavra *senhor* se deu considerando 38 cartas de liberdade registradas no Tabelionato de Ofícios da 1ª. Vara Cível do Fórum João Mangabeira de Vitória da Conquista-Bahia tomando, por limite metodológico, o período de 1841 até o ano de 1888, quando ocorre a abolição oficial da escravidão extraídas do *Dovic*, *corpus* digital com informações textuais dos séculos XIX e XX, projeto coordenado por Santos e Namiuti (2009), no qual encontramos os textos, originalmente manuscritos, já transcritos e catalogados.

² Guimarães (2009, p. 55) chama a atenção para o sentido que ele dá para a palavra “determina”. Para ele trata-se de uma relação de sentidos entre formas linguísticas que podem ocorrer de diferentes maneiras, e não está diretamente ligada ao conceito estrutural de determinação e às relações morfossintáticas referentes a ele.

As cartas de liberdade eram instrumentos de alforria escritos que, em sua época, eram tomados como prova da liberdade do escravo que, mudando de *status*, recebia o nome de forro ou liberto. Tais cartas, por serem consideradas no Brasil o principal instrumento de alforria, e por serem particulares, do direito costumeiro, foram analisadas linguisticamente por Santos (2008, p. 24) que concluiu que tais documentos materializam nuances do regime escravocrata, – além disso, e esse foi o principal objetivo do autor, as cartas materializam dois conceitos de liberdade: um *transitivo* para o escravo e outro *intransitivo* para o senhor. Levando-se em conta essa justificativa e a análise feita por Santos (2008), optamos por utilizar esse documento, considerando que as cartas são instrumentos em que é possível observar um funcionamento semântico específico da palavra *senhor*; além disso, as cartas são constituídas a partir da perspectiva do *senhor*, ou seja, o Locutor é predicado pelo lugar de dizer do locutor-*senhor*.

Apesar de serem documentos do direito costumeiro, que materializavam nuances da complexa relação entre livres e escravos na sociedade escravista brasileira e as intenções e posturas dos senhores³ frente à escravidão e o escravo, as cartas apresentam uma relativa fixidez formal.

Santos (2008, p.31) aponta esses elementos comuns:

[...] trazem, em primeiro lugar, o nome do senhor ou senhora que está concedendo a liberdade, o nome do escravo libertando, seguido da sua origem, cor, filiação, motivos da libertação, indicação da modalidade de alforria (se condicionada, gratuita, onerosa); e, como fecho, a identificação do local e data da outorga, acompanhados das assinaturas do senhor e das testemunhas⁴. (SANTOS, 2008, p. 31-32)

Quanto à tipologia, as cartas podiam ser condicionadas, gratuitas ou onerosas. As cartas condicionadas eram, segundo Santos (2008, p. 37) aquelas em que os senhores registravam condições para conceder a alforria, por isso era um espaço privilegiado de exercício do poder senhorial, que enumerava as mais diversas restrições⁵ que deveriam ser cumpridas pelo escravo.

O segundo tipo de carta de liberdade eram as gratuitas, que numa primeira leitura eram concedidas por um ato de bondade do senhor. Entretanto, tal gratuidade é questionada pelos historiadores que se dedicam ao estudo desses documentos, e, também na análise lingüística feita por Santos (2008). Mattoso (1982, p. 184) ressalta que, na verdade, o preço da carta gratuita é muito caro, “é sempre revogável e torna o escravo libertável ainda mais dependente, pois ele sabe que a menor desavença, um instante do mau humor, pode pôr abaixo o edifício duramente construído de sua futura libertação. [...]” (MATTOSO, 1982, p. 184).

Em terceiro lugar, mencione-se a alforria paga ou onerosa, na qual o escravo compra a sua *liberdade*. Vale ressaltar que a alforria paga não era uma operação simples em que o escravo conseguia o dinheiro e o entregava ao senhor em troca de sua *liberdade*. Santos (2008, p. 35) destaca que o escravo não era uma pessoa física para o Direito da época, mas sim uma mercadoria, por isso ele não poderia possuir bens, inclusive o dinheiro. Para

³ As cartas eram escritas por senhores ou representantes seus.

⁴ Nas cartas, Mattoso (1982, p. 181) afirma que esporadicamente aparecia informações sobre a profissão do senhor, seu endereço na cidade ou no campo, a idade e o ofício do liberto, entretanto, no *corpus*, não encontramos cartas contendo essas informações.

⁵ De acordo com Mattoso (1982, p. 186) a maioria das concessões de liberdade – 66 a 75% delas – são feitas a título oneroso ou submetidas a cláusulas restritivas, que tiram toda a gratuidade ao ato da alforria e servem, antes de tudo, aos interesses do proprietário.

consegui-lo o escravo dependia de uma concessão do senhor, configurando-lhe ainda mais poder senhorial frente ao escravo.

Santos (2008, p. 42-43) afirma que as cartas de liberdade tinham finalidades diferentes, considerando o ponto de vista do escravo e, paradoxalmente, o ponto de vista do senhor. Para o escravo, segundo o autor, a carta representava a possibilidade de obter uma liberdade que na maioria das vezes não era gratuita, mas condicionada, oferecida como futura, precária, além de ameaçada pela possibilidade de revogação, mas mesmo assim uma liberdade, ou seja, representava uma possibilidade concreta de mudança de *status* jurídico, tirando-o da condição de escravo, e elevando-o à de liberto.

Para o senhor, a carta tinha, de acordo com Santos (2008, p. 45) uma finalidade fundamental: controlar os escravos. Essa finalidade estava ligada, segundo o autor, a três outras auxiliares: a demonstração de poder soberano⁶; perpetuação da dependência e servilismo; Além de ser um investimento comercial, a carta de alforria representava um eficaz instrumento de controle social, permitindo-o manter sua ascendência tanto sobre o escravo quanto sobre o ex-escravo.

3.2 O PROCESSO DE ANÁLISE

O processo de análise consistiu em três etapas interdependentes e fundamentais para a construção dos tópicos chave a serem analisados.

A etapa 1 consistiu na seleção dos enunciados; a etapa 2, na pré-análise dos enunciados; e a etapa 3, na categorização dos enunciados, agrupando-os em tópicos chave. Para a seleção dos enunciados, foi realizada uma leitura analítica das cartas de liberdade baianas na busca de enunciados possíveis de figurar como exemplos para caracterização do sentido específico de *senhor*, partindo de três critérios de seleção, apresentados em conjunto ou independentes, como se segue:

a) enunciados em que o termo *senhor* referindo-se ao *dono de escravos* aparece redito no texto em análise;

b) enunciados em que o termo *senhor* referindo-se ao *dono de escravos* aparece articulado a outros elementos lingüísticos;

c) enunciados em que o termo *senhor* referindo-se ao *dono de escravos* não aparece, mas é possível recuperá-lo pelo memorável de enunciações.

A partir dessa leitura analítica baseada nos critérios (a e/ou b e/ou c) foram recortados 14 passagens das cartas de liberdade. Destas, extraímos 21 enunciados que atenderam aos critérios de seleção mencionados, servindo portanto à etapa seguinte.

Para a etapa 2, a pré-análise, foi elaborado um quadro a fim de observarmos isoladamente cada um dos enunciados selecionados. Os quadros eram constituídos por uma tabela composta por seis colunas que foram organizadas da seguinte maneira: na primeira coluna aparece o número do texto (o número de registro do documento); na segunda coluna, o recorte de texto foi numerado e apresentado; na terceira coluna, foi colocada a palavra-chave em análise no enunciado; na quarta coluna, foi abordado a variável lingüística em funcionamento no enunciado; na quinta coluna, é feita a pré-análise do enunciado que é a

⁶ De acordo com Mattoso (1982, p. 198) as cartas de alforria são reflexo nítido da mentalidade dos senhores que, numa sociedade escravista, não teriam qualquer necessidade de justificar a liberdade concedida, sempre queriam convencer-se de que agiam de acordo com o bom direito e a estrita equidade. Por isso, nas cartas, é freqüente, conforme destaca Santos (2008, p. 46) o uso de expressões formulares tais como “pelos bons serviços que della tenho recebido he de minha livre vontade, sem constrangimento de pessoa alguma”.

descrição de seu funcionamento semântico e, na sexta coluna, é apresentado o embasamento teórico a ser mobilizado.

A análise dos enunciados de forma individual foi fundamental para a escolha dos enunciados mais significativos e que poderiam ser utilizados na discussão da pesquisa e serviu de base para a terceira etapa que foi a categorização.

Na terceira etapa, os enunciados foram agrupados de acordo com as características de cada um. A construção das categorias através da sequência de etapas como exposto acima, resultou numa amostra de enunciados separados por tema, o que possibilitou a estruturação da análise.

4 AS ANÁLISES

As cartas de liberdade eram escritas pelos senhores ou por representantes seus, e, por conta disso retratam direta ou indiretamente suas intenções e/ou posturas em relação à escravidão em geral, e em particular ao negro escravo que lhes pertencia como um bem móvel. Nesses documentos o termo *senhor* não funciona como pronome de tratamento, mas como um título, por isso, aparece sempre em letra maiúscula e remete a características de posse e domínio que, conforme Santos (2008, p. 192), eram garantidas costumeira e positivamente, materializando-se constantemente nos documentos.

Nas 38 cartas de liberdade analisadas, a palavra *senhor* reescrita por repetição e substituição aparece com grande frequência. Na maioria das vezes está articulada a uma palavra ou expressão que a especifica, como um adjetivo ou adjunto, formando, assim, um sintagma nominal. As determinações aparecem na forma de predicado, isto é, ligadas à palavra *senhor* por verbos que atribuem sentidos determinados à palavra. Ela também está articulada a palavras ou expressões que a complementam especificando também os seus sentidos. Através da categorização, notamos que a significação de *senhor* nas cartas de liberdade se dá através das seguintes relações: *Senhor e a posse de escravos*; *Senhor patrono*; *Senhor e vontade*; *Senhor e a concessão liberdade*.

Vamos iniciar nossa análise pelos recortes nos quais a palavra *senhor* é reescrita por substituição e aparece articulada a outros termos materializando, principalmente, o sentido de *posse de escravos*:

(1) Carta de liberdade da Cabra de nome Sofia passada por **Antonio Jose de Souza Paes**, outrora **Senhor daquela**. (Carta 29: livro 1, folhas 40v-41f, 21/10/1841 – DOVIC).

Uma primeira coisa a observar é que o nome próprio de pessoa *Antônio José de Souza Paes* é determinado pela reescritura *outrora Senhor daquela* que o substitui, caracterizando-o. A reescritura particulariza a pessoa nomeada de *Antonio José de Souza*, configurando-lhe o *status* de *senhor*, que naquela sociedade, significava, dentre outros sentidos, ser o dono do escravo, além disso, *Senhor* está grafado com inicial maiúscula, marcando na escrita o funcionamento da palavra como um título. O sentido de posse é evidenciado pelo possessivo adjetivo *daquela* junto ao item lexical *senhor*. O possessivo adjetivo, ao mesmo tempo que substitui o sintagma *Cabra de nome Sofia* que aparece no início do enunciado, marca a posse do senhor sobre a referida escrava. Se considerarmos para a sequência *Antonio Jose de Souza Paes, outrora Senhor daquela* a paráfrase *Antônio José de Sousa Paes é senhor daquela cabra de nome Sofia* veremos que a relação de pertencimento recai sobre *a cabra de nome Sofia*, ou seja, a escrava pertence ao senhor. O sentido não seria diferente se parafraçarmos a mesma sequência como *A cabra de nome Sofia é escrava daquele senhor Antônio José de Sousa Paes*, a relação de pertencimento recai mais uma vez em *A cabra de nome Sofia*. Vê-se

assim que o item lexical é que vai dar sentido ao *daquela*, e, na carta em análise, o possessivo adjetivo exerce a função de marcar que o *senhor* é o *dono da escrava*, ou seja, tem a posse da escrava. Essa caracterização de posse é reiterada pela segunda reescritura em funcionamento na carta conforme vemos abaixo:

(2) Eu Antonio Jose de Souza Paes abaixo assignado, sou **possuidor** da Cabrinha Sofia... (Carta 29: livro 1, folhas 40v-41f, 21/10/1841 – DOVIC).

O nome próprio *Antônio José de Souza Paes*, no início da carta determinado pela reescritura *senhor*, aparece reescriturado nesse enunciado pelo item lexical *possuidor*. Tal item lexical derivado do verbo *possuir*, significava na época da escravidão, conforme Bluteau (1728, p. 645) “ter alguma cousa, estar de posse dela”. Desse modo, ao funcionar no acontecimento como sinônimo da palavra *senhor*, *possuidor* substitui a palavra e predica algo novo à ela, nesse caso, reitera a posse que o senhor tinha sobre a escrava, como uma coisa, dominando-a como fazia com qualquer de seus bens. Tal sentido também pode ser observado no recorte a seguir:

(3) [101v] Carta de Liberdade de Adrianna Mulata, conferida pelo seu **Patrono** Agostinho Gonçalves Barbace-na, e sua mulher Neiacia Maria da Paixão, como abaixo declara
Disemos nos abaixo assignados, que entre os mais bens que somos **senhores** e **legítimos possuidores** livres e desembargados... (Carta 37: livro 1, folhas 101v-102f-103v, 21/10/1845 – DOVIC).

No enunciado 3, o nome do *senhor* aparece adjetivado pela palavra *patrono*. Nesse caso, notamos que ela substitui a palavra *senhor* que comumente aparece nesse lugar. Analisando sua relação com outras palavras do texto, percebemos que *patrono* reescreve *senhor* substituindo-o e determinando-o com outra significação. Bluteau (1728, p. 312) define *patrono* como: “1) senhor do seu liberto ou escravo forro; 2) advogado; protetor; defensor da causa alheia em juízo; Aquele que como pai, tem afilhado debaixo de seu patrocínio”. Pinto (1832, p. 100) define *patrono* da seguinte maneira: “Entre os Romanos, o que dava liberdade ao escravo que se ficava intitulado seu liberto”. Nesse sentido, ao se intitular *patrono*, o *senhor* pretende destacar que a carta era um exercício de benevolência, entretanto, tal benevolência é contestada pelo próprio funcionamento semântico advindo da utilização desta palavra, já que, como vem descrito nas definições, *ser patrono* significa *ser senhor de*, ou seja, o item lexical explicita a manutenção do servilismo do escravo. O sentido de *senhor* é assim determinado, no funcionamento do texto, fundamentalmente por um conjunto de relações de antonímia, já que *senhor* não é o *patrono*, *senhor* não é *protetor*, ao mesmo tempo em que *senhor* é antônimo de escravo.

No enunciado, o locutor *nós* recuperado pela desinência verbal de *disemos* reescreve *seu Patrono Agostinho Gonçalves Barbacena, e sua mulher Neiacia Maria da Paixão* sintagma nominal que aparece no início do documento. A essa reescritura está articulada a oração *que entre os mais bens que somos senhores e legítimos possuidores* que determina *patrono e sua mulher* através de dois movimentos semânticos: em primeiro lugar a expressão é reescrita pelo enunciado definidor *somos senhores e legítimos possuidores*. Cabe aqui ressaltar que a significação de *senhor e possuidor*, no contexto da escravidão, se opõe ao sentido de *patrono* que o *senhor* quer imprimir à carta. Conforme Schwartz (1985, p. 237), ser senhor era ser dono dos homens, da terra, e, além disso, concretizar o ideal senhorial, em que a autoridade e a dominação eram amplamente exercidas sobre os dependentes.

Paradoxalmente, ser *patrono* era também, conforme vimos em Bluteau (1728, p. 312) assumir o papel de *protetor*, mas ao se referir como *senhor* e *possuidor*, sentidos opostos a esse são mobilizados como o de *dono*, o de *posse*, a visão do escravo como *coisa*. Isso pode ser comprovado através do segundo movimento semântico em funcionamento nesse enunciado. Articulado a *senhores e legítimos possuidores* aparece o substantivo *bens* que é adjetivado pela expressão *livres e desembargados* e que sintetiza o que a escrava que será libertada era para o *senhor*: uma coisa da qual *senhor* podia dispor como quisesse. Segundo Nabuco (1883, p. 96), o escravo ainda é uma propriedade como qualquer outra, da qual o senhor dispõe como de um cavalo ou de um móvel. Essas características de posse, domínio e poder caracterizam a *vontade* senhorial, como vemos no recorte a seguir:

(4)Eu Antonio Jose de Souza Paes abaixo assignado, sou possuidor da Cabrinha Sofia sem embaraço algum, e por que he minha vontade, e lhe tenho grande amor, de hoje em diante lhe confiro a liberdade, e fica forra, como si tal nascesse... (Carta 29: livro 1, folhas 40v-41f, 21/10/1841 – DOVIC).

No recorte 4, articulado à reescritura *possuidor* aparece três expressões: *sem embaraço algum, e por que he minha vontade, e lhe tenho grande amor*. Essa articulação formada por um sintagma nominal *sem embaraço algum*, seguida por uma oração coordenada explicativa *e por que he minha vontade* e uma oração coordenada aditiva *e lhe tenho grande amor* determinam a palavra *possuidor*, e por consequência *senhor*, de três maneiras distintas: primeiramente, há uma especificação sobre a legalidade do ato, *sem embaraço algum* significa que o escravo é um bem do senhor e esse bem estava desembargado, podia ser negociado, alforriado. A segunda expressão *e por que he minha vontade* caracteriza o poder do senhor. Ter *vontade* é ser livre, autorizado a decidir sobre seus bens porque é o legítimo dono desses bens. A *vontade* de um senhor no contexto de família patriarcal é, diferentemente de *vontade/desejo*, ela se caracteriza semanticamente como poder. E por fim a expressão *e lhe tenho grande amor* que semanticamente funciona como uma auto-caracterização do senhor como homem benevolente que está dando liberdade à sua escrava. Entretanto, essa benevolência é questionada pela historiografia e pela própria materialidade da carta que apresenta marcas que contradizem essa benevolência, ao mesmo tempo em que aponta que a alforria era nada mais que uma forma de controle do escravo e futuro liberto. Um exemplo disso são as determinações que aparecem na forma de predicado, isto é, ligadas ao item lexical *senhor* por verbos que atribuem sentidos determinados à palavra, conforme vemos nos recortes que se seguem:

(5)... de hoje em diante lhe **confiro** a liberdade, e fica forra, como si tal nascesse... (Carta 29: livro 1, folhas 40v-41f, 21/10/1841 – DOVIC).

No recorte 5, o verbo *conferir* aparece conjugado em primeira pessoa do singular recuperando o sujeito *Eu* reescriturado e predicado como *senhor, possuidor, dono de vontade*, conforme demonstramos nas análises acima. A esses sentidos, articula-se a predicação fundamentada na significação do verbo *conferir* que só pode ser enunciado pelo locutor agente *senhor*. Ao enunciar *que confere liberdade*, o *senhor* demonstra que tinha *liberdade*, uma liberdade intransitiva, sem restrições e que tinha poder e autoridade para conferi-la à escrava. Mas, se se tratava de uma liberdade conferida, a liberdade era então condicionada. Santos (2008, p. 171) mostra que a liberdade que a escrava recebia era uma *liberdade transitiva*: uma *semiliberdade* ou *semi-escravidão* aplicável estritamente ao liberto, ou seja,

era uma liberdade conferida pelo senhor e não uma liberdade de senhor que, diferentemente daquela, era uma liberdade intransitiva e sem restrições.

(6) (...) À vista e face de Deus e o olhando **liberamos** sim huma Mulatinha nossa Escrava por nome Adrianna filha da falecida Joanna tambem nossa [102f] nossa escrava(...) (Carta 37: livro 1, folhas 101v-102f-103v, 21/10/1845 – DOVIC).

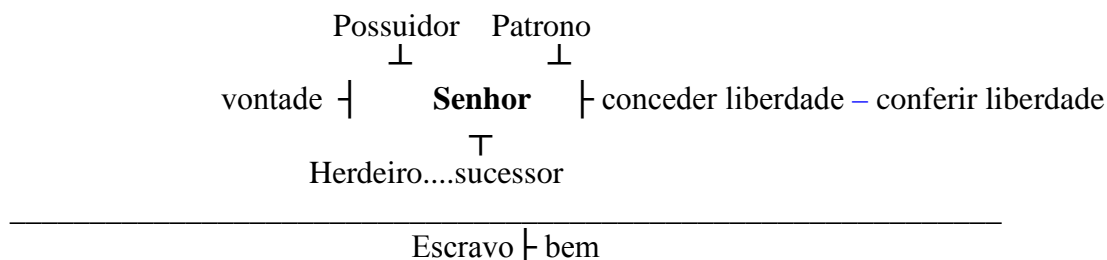
No recorte 6, observamos que a seqüência *à vista e face de Deus e o olhando* predicam a forma verbal *liberamos* que, pela desinência *-mos*, recupera o sujeito *nós*, reescreve *senhores e legítimos possuidores*. Cabe destacar aqui que o senhor faz menção ao aspecto religioso, numa forma de reafirmar a caridade cristã para com a escrava ao enunciar “... *à vista e face de Deus e o olhando liberamos...*”, o *senhor* quer imprimir ao ato de liberar uma qualificação religiosa que remete à caridade cristã, ou seja, ele marca o seu lugar de bom cristão, da religião dominante, ao mesmo tempo que silencia o outro lugar que é a religiosidade dos negros. Conforme Mattoso (1982, p. 194), “libertar um escravo torna-se ato meritório e objeto de vanglória, usado como uma espécie de ato de piedade, de reconhecimento e enobrecimento” (Mattoso, 1982, p. 194). Destaque-se aqui que a forma verbal *liberamos* que é uma reescritura de *conferimos*, *concedemos*, articulada, como dissemos, a *senhores e possuidores* reafirma o poder do senhor que tinha a posse da liberdade da escrava, confirmada pelo uso do pronome possessivo *nossa* predicando o item lexical *escrava*. O *senhor* demonstra que tinha *liberdade*, uma liberdade intransitiva, sem restrições e que tinha poder e autoridade para concedê-la à escrava. Mas a liberdade recebida, não era, como já dissemos, liberdade do senhor, já que de alguma forma o ex-escravo estaria preso ao ex-senhor, ou mesmo voltar ao cativo, como vemos na análise do recorte 7.

(7) [...] fica **de hoje para trás** [e sempre] sem que eu ou um <dos> meos **herdeiros** e **sucessores** pos-são [aliar] esta minha carta de liberdade. (Carta 40: livro 1, folhas 115f-115v-116f, 23/05/1845 DOVIC).

Ressalte-se, primeiramente, no recorte 7, a expressão adverbial que acompanha a forma verbal que o *senhor* enuncia: a escrava ficará forra *de hoje para trás*. Um enunciado ilógico, já que como pode a escrava ficar forra do presente para o passado? Mas, talvez o tempo verbal denuncie o que era normal na lógica escravista: o escravo seria sempre escravo, mesmo portando uma carta de liberdade. Nesse mesmo recorte, *senhor* é reescriturado por substituição pelo pronome pessoal *eu*. Essa reescritura aparece articulada pelo conectivo *ou* a *um dos meos herdeiros e sucessores*. Destaque-se nessa articulação, que as expressões *herdeiro* e *sucessor* articula-se à palavra *senhor* recuperada pelo pronome possessivo *meos*. O *sucessor* era aquele que ocuparia o lugar de *senhor*, o *patriarca* que exerceria o poder e domínio sobre a família, os escravos e agregados. Enquanto que os *herdeiros* eram aqueles que teriam direitos a bens em determinada partilha. Podemos observar que os itens lexicais *sucessores* e *herdeiros* aparecem no plural, o que pode indicar a estabilidade do regime escravista, ou pelo menos a crença nela. Outro aspecto importante neste excerto é a negação ancorada no sintagma *sem*, a saber: *sem que eu ou um dos meus herdeiros e sucessores*. Tal negação não tinha valor neste período, pois era comum a reescravização baseada nas Ordenações Filipinas. As Ordenações Filipinas, no Livro 4, Título 63, denominado “Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão”, proíbe a promessa de não-revogação, pois entende que a mesma incitaria a prática da ingratidão, na época, considerada crime. A negação denota, nesse caso, o fato de ocorrer a afirmação, ou seja, os herdeiros e sucessores podiam contestar uma carta que era um documento do direito costumeiro, fundamentando-se nas Ordenações Filipinas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos dizer, então, a partir das análises, que o nome *senhor* tem um funcionamento que pelas suas relações semânticas de determinação, pode ter, como plausível, o seguinte DSD:



O DSD acima demonstra que a palavra *senhor* é reescrita, por substituição, por *possuidor* e *patrono*, além de ser determinada por outros sentidos através de palavras como *vontade*, *herdeiro* e *sucessor*. Percebe-se também que o item lexical *senhor* é predicado por verbos, tais como *conceder*, *conferir* que especificam a *liberdade* que é outorgada ao escravo através da carta de liberdade. No domínio da antonímia, vemos que *escravo* se opõe aos sentidos de *senhor*. O escravo pertencia ao senhor como um bem móvel como outro qualquer, por isso ele tinha direito de dispor do escravo, devido ao poder e domínio, como quisesse, fazendo o que tivesse *vontade*.

Essas incursões propedêuticas no campo da Semântica do Acontecimento nos levaram a entender que o processo de designação da palavra *senhor* nas cartas de liberdade é constituída pelas relações com outros nomes que funcionam no texto sob a aparência da substitubilidade e também pelos modos de se referir a esse item lexical que são maneiras de determiná-lo e/ou de predicá-lo.

Enfim, o *acontecimento* que representou cada um dos enunciados analisados, ao se evidenciar através do DSD, demonstra que o nome *senhor*, a depender das relações que mantém com outras palavras, considerados o texto e a enunciação (no sentido do termo para GUIMARÃES, 2002), ganha sentidos diversos.

REFERÊNCIAS

BECHARA, E. **Dicionário da língua portuguesa** Evanildo Bechara. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2011.

BENVENISTE, E. (1974). O aparelho formal da enunciação. In: **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Pontes, 1989. p. 81 – 90. Edição Original: 1970.

BENVENISTE, E. **Problemas de Linguística Geral I**. Campinas: Pontes, 1995. Edição Original: 1966.

BENVENISTE, E. **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Pontes, 1989. Edição Original: 1974.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

BRÉAL, M. **Ensaio de Semântica**. São Paulo: Educ, 1992. Edição original: 1897

GUIMARÃES, Eduardo. Enunciação e história. In: **História e Sentido na Linguagem**. Campinas: Pontes, 1989.

_____. **Os limites do sentido**. Campinas: Pontes, 2ª edição, 2002. Edição original: 1995.

_____. **Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação**. Campinas: Pontes, 2002.

_____. Civilização na Lingüística Brasileira no século XX. In: **Matraga**, 16, Rio de Janeiro: UERJ/Caetés, 2004

_____. Domínio Semântico de Determinação. **A palavra e a frase**. Campinas: Editora RG, Pontes, 2007.

_____. A Enumeração: Funcionamento Enunciativo e Sentido. **Caderno de Estudos Lingüísticos**. v.1. Campinas: Unicamp, 2009

_____. **Análise de Texto: Procedimentos, Análises, Ensino**. Campinas: Editora RG, 2011.

MACHADO, C. de P. **Política e sentidos da palavra preconceito: uma história no pensamento social brasileiro na primeira metade do século XX**. 2011. Tese (Doutorado em Lingüística) – Instituto de Estudos da Linguagem da Unicamp, Campinas, 2011.

MATTOSO, K. M. Q. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

NABUCO, J. **O Abolicionismo**. Brasília: Editora da UnB, 2003. Edição original: 1883.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz**. Na Typographia de Silva, 1832.

SANTOS, J. V. (2008). **Liberdade na escravidão: uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria**. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP, Campinas, 2008.

SANTOS, J. V.; NAMIUTI, C. T.. **Memória conquistense: recuperação de documentos oitocentistas na implementação de um corpus digital**. Vitória da Conquista: UESB, 2009. Projeto de pesquisa.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Edição Original: 1985.